



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E DOS
TRANSPORTES
**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E REANSPORTES
DERTES**

REFERENTE AO PROCESSO
DERTES Nº 22295500/2002

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 01/98 (EXPLORAÇÃO DO SISTEMA RODOVIA DO SOL), CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATUALMENTE DENOMINADO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DERTES, E DO OUTRO, A CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A, NA FORMA ABAIXO

PREÂMBULO
DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, atualmente denominado DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DERTES, face ao disposto na Lei Complementar nº 223/2002, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 1.004-R/2002, autarquia estadual, com personalidade de direito público interno e com autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Infra-Estrutura e dos Transportes – SEDIT, nos termos da Lei Complementar nº 221/2001 e da Lei nº 3.043/75, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, s/nº - Ilha de Santa Maria, em Vitória-ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.889.717/0001-97, neste ato representada por seu Diretor Geral, Engº JORGE HELIO LEAL, na forma do Decreto nº 431-S.

1.2 - CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.879926/0001-24, doravante simplesmente denominada.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
TABELIÃO DE NOTAS
do original, autenticando a reprodução fiel
da Lei 8.935/94

18 OUT. 2002

Em Testemunho (.....) da verdade
TABELIÃO DE NOTAS
Rua Clóvis Machado, 176 - Edifício Conilon - Vila
Térreo - Vitória - ES



[Handwritten signature]



**DERTES/PJ/PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 01/98/2002/2**

CONCESSIONÁRIA, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ARISTIDES NAVARRO DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, devidamente inscrito no CREA-ES sob o nº 363 e no CPF-MF sob o nº 086.620.887-91, e seu Diretor Administrativo, Sr. **MAURO APARECIDO GUERREIRO**, brasileiro, casado, economista, CPF-MF nº 691.594.838-49.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo tem fundamento legal no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nas Leis Federais nºs 8.666/93, consolidada, Art. 65, II, "d", §§ 5º e 6º, e 8.987/95, Art. 9º, §§ 2º, 3º e 4º; na Lei Estadual nº 5.720/98, Art. 9º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º, bem como nas cláusulas do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 01/98, ora aditado, especialmente, as de nºs XIV, XX e LIII.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento e Rerratificação reequilibrar econômica e financeiramente o Contrato Administrativo de Concessão nº 01/98, celebrado entre o então DER-ES e a CONCESSIONÁRIA, em 21 de dezembro de 1998, mediante a adequação do instrumento referido na alínea "c", do item 6 da Cláusula XX, do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aprovado o anexo Cronograma de Investimento do Contrato ora aditado que, rubricado pelas partes, fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato de Concessão nº 01/98, celebrado pelas partes em 21 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ratificadas, tão amplamente quanto se possa, nos termos do Art. 149 do Código Civil Brasileiro, todas as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes signatárias do presente Termo de Aditamento que não colidirem com o que ficou estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo terá eficácia a partir da sua aprovação pelo Conselho de Administração do DERTES e publicação no Diário Oficial do Estado.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
TABELIÃO DE NOTAS
Rua Clóvis Machado, 176 - Edifício Conilon - Loja 03
Térreo - Vitória - ES
Fones 3324-9309 - 3324-1884

18 OUT. 2002

Em Testemunho (...) da verdade
TABELIÃO DE NOTAS
Rua Clóvis Machado, 176 - Edifício Conilon - Loja 03
Térreo - Vitória - ES
Fones 3324-9309 - 3324-1884



[Handwritten signature]

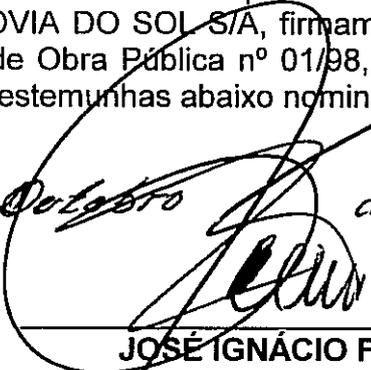


DERTES/PJ/PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 01/98/2002/3

E, por assim estarem de mútuo acordo, os representantes do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do Estado do Espírito Santo – DERTES e da empresa CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Obra Pública nº 01/98, em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas e assinadas.

Vitória-ES, 07 de Outubro de 2002

GOVERNADOR DO ESTADO:



JOSE IGNACIO FERREIRA

DIRETOR GERAL DO DERTES:

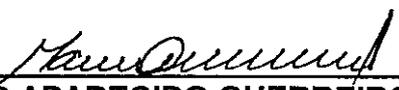


ENGº JORGE HELIO LEAL

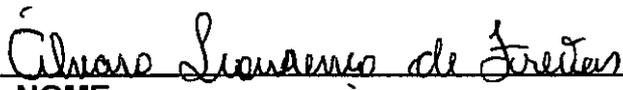
CONCESSIONÁRIA
RODOVIA DO SOL S/A



ARISTIDES NAVARRO DE CARVALHO FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

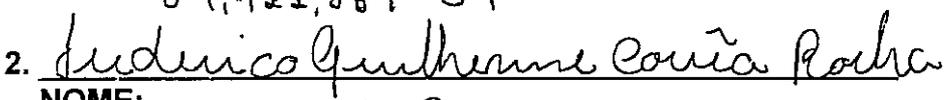


MAURO APARECIDO GUERREIRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS: 1. 

NOME:

CPF: 094.711.867-57

2. 

NOME:

CPF:: 099.771.817-05

 **CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**
TABELIONATO GERAL
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel
do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V"
da Lei 8.935/94

18 OUT. 2002

Em Testemunho (.....) da verdade
TABELIÃO DE NOTAS
Rua Clóvis Machado, 176 - Edifício Conilon - Loja 03
Térreo - Vitória - ES
Fones 3324-9309 - 3324-1884

DERTES
Est. Esp. Santo